

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 2981/2019 - SEAD

GOIANIA, 18 de junho de 2019.

Ao Senhor **Odair José Soares** Delegado-Geral da Polícia Civil Goiânia-GO

Assunto: Suspensão do porte de arma de fogo.

Senhor Delegado-Geral,

Em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 576/2017 – PC, informamos que o Agente de Polícia **Derio Oliveira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 041.312.136-48, passou por avaliação médica pericial no dia 10/06/2019, nesta Gerência de Saúde e Prevenção e, nesta oportunidade, constatamos que ele é portador de patologia que o impede de portar arma de fogo no momento.

Sendo assim, recomendamos a suspensão de seu porte de arma até nova orientação médica e solicitamos que a Coordenação de Proteção à Saúde do Servidor – CPSS dessa Pasta, realize o acompanhamento psicossocial do servidor.

Importante ressaltar, que para a restituição do porte de arma, faz-se necessário que ele seja reavaliado em Junta Médica Oficial após o término da licença. Para tanto, solicitamos que os autos retornem a esta Gerência, munido de relatório médico atualizado, para a realização do agendamento da perícia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ABILIO MARANHAO GONCALVES FILHO**, **Gerente**, em 24/06/2019, às 11:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

1 of 2 13/01/2023 07:39



> GERÊNCIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO RUA 94, N45 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-105 - GOIANIA - GO - S/C 32016829



Referência: Processo nº 201900005009892

GEL 775 1200

SEI 7754209

2 of 2